Codigo; agora esta Camara ja enviou ao segun
do Candidato Agostinho Jose de Carvalho este
esta na Villa digo este prompto a servir, e
sendo Residente nesta Villa com estabeli
samento e negocio de fazenda suas aceito o di
to emprego não só pela sua capacidade
como por morar dentro da Villa e por isso
não lhe será juizo como outro morador
no Sitio, por este motivo deixou-se de mar
car o dia que o Juiz de Orfãos devia se presen
tar nessa Secretaria do Governo para to
mar posse para ambos irem no mesmo tem
po. Deus g.de a V. Ex.ª por m.s an.s Paço da Cama
ra da Villa de Constituição em Sessão extraordi
naria de 27 de Maio de 1833. Ill.mo e Ex.mo
Senhor Presid.te da Prov.a Antonio Pereira de
Almeida = Bento Manoel de Abreu = Fran
cisco Jozé Machado = Elias de Almeida Pre
d.e = Jozé Maria de Oliv.a = Manoel de
Toledo = Silva. Esta conforme Francisco
Florencio de Mel.o Secretario

Registo de hum Officio que o Digo Officio do S. M.r
Domingos Soares de Barros remetido a Cam.ra desta V.a
que se remetido ao Ex.mo Presid.te da Provincia do qual o Sen
theor hio seguinte

Sendo eu sido avizado para na presente Sessão vir tomar
posse do Emprego de Juiz Municipal desta Villa, ao
que já mais me devera escuzar não só por ser de honra,
dignidade como por ser hum dever indispensavel
de todo o Cidadão probo prestar a Nação todos aquelles
serviços que cabem no circulo de suas possibilidades